



## Parecer de Regularidade de Procedimento Licitatório

### Tomada de Preços nº 2/2017-002

**OBJETO:** EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS DO MUNICÍPIO DE MUANÁ.

Eu, Zilma do Socorro Moraes Martins, Contadora CRC/PA 017302/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Muaná – Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 014/2017 de 02 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo de Tomada de Preços em epígrafe, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

#### Da Preliminar:

De início torna-se necessário referirmos que esta Coordenadoria está se manifestando no sentido de à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

#### DA ANÁLISE E PARECER:

Compulsando os autos, diante da análise do referido procedimento, realizado por esta CCI e, visando atender a prudente solicitação do Chefe do Departamento de Licitações, ressaltamos o que segue:

- Foi analisada a legislação que autoriza o presente processo, sob a forma do Edital nº **2/2017-002**, e a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;
- Foi identificado que para a abertura do procedimento houve autorização da autoridade competente para a sua realização, bem como houve publicação dos atos pertinentes ao certame, constando ainda de termo de referência com especificações constantes em memorial descritivo, planilhas orçamentárias e quantidades bem apresentadas, houve interessados suficientes para atender a demanda solicitada.
- Foi constatado que os valores constante na proposta apresentada foi de **R\$ 98.038,17 (noventa e oito mil, trinta e oito reais e dezessete centavos)**, sendo correspondente ao que demonstra na planilha orçamentária e cronograma físico-financeira, da qual foi consagrada vencedora, e que foi dado como valor de execução, este valor encontra-se adequado ao preço usual de mercado e que foi considerado a tabela de preços do SEOP-PA 2016



conforme orientação do Termo de Compromisso, evitando assim que o valor se tornasse inexecutável quando da apresentação da proposta do participante do certame.

- Foi constatado que o prazo de abertura do certame encontra-se condizente com o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como foi constatado a existência de lastro orçamentário para a execução da despesa.
- Houve ATAS de abertura e reabertura com os demais atos que levassem a consagração do vencedor, ainda emissão de parecer do departamento jurídico quanto a legalidade dos atos. Orienta-se que seja remetido ao Sr. Prefeito Municipal para a devida Homologação.

Revestido das formalidades legais, na fase interna quanto à apresentação de propostas de preços, a qual não veio a onerar o valor proposto pela municipalidade, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifestamo-nos pelo procedimento REGULAR do certame, dando como vencedora a Empresa “**ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA.**”, inscrita no CNPJ sob o nº **04.939.956/0001-04**” Com o valor de **R\$ 98.038,17 (noventa e oito mil, trinta e oito reais e dezessete centavos)**, a qual esta apta a assinar o Contrato, orienta-se ainda que seja devidamente publicado a homologação e extrato de contrato para que surta os efeitos legais.

Este é o Parecer.

Muaná (PA) 25 de Outubro de 2017.

**Zilma do Socorro Moraes Martins**  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 014/2017